

Imóvel: 001 (UMA) UNIDADE RESIDENCIAL, denominada "UH-10", parte integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", denominado "RESIDENCIAL DÁLIA", edificado no Lote B da Quadra 14 do Loteamento "PARQUE DOS FLAMBOYANTS", situado à Rua Líbia Bezerra Pessoa, nº 117, Bela Vista, Zona de Expansão Urbana deste município de Macaíba/RN, com área privativa de **51,86m²**, sendo a fração ideal de **0,10**, com direito a uma vaga de estacionamento


Proprietário:

Firma LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.014.842/0001-81, com sede na Fazenda Horizontes, Estrada paralela à BR-304, caminho para Lamarão, s/n, Macaíba/RN, representada pela Sócia, a Sra. **ALESSANDRA MARTINS MIRANDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.846.668-SSP/RN e do CPF/MF nº 009.189.294-58, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 1342, Parque das Nações, Cep 59.158-150, Parnamirim/RN.

Registro Anterior:

Certidão de Desmembramento nº **007/2015** (Processo nº 2015/SAO-320), expedida em data de 22.04.2015, pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, assinada pelo Sr. Joacy Carlos Pereira de Assis (Secretário) e Planta de Desmembramento, elaborada pelo Sr. João Maria Bezerra - Arquiteto e Urbanista - CREA/RN nº 2105406416 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, registrado no Livro "2" Registro Geral, sob o nº R.1- na Matrícula 19.297, em data de 27.04.2015, o imóvel constante da presente matrícula foi **desmembrado** por sua proprietária do Lote Único, sem valor declarado e sem condições.


O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 21/12/2015


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do requerimento apresentado pela proprietária acima qualificada datada de 03.09.2015, instruído do ALVARÁ DE CONDOMÍNIO nº. **025/2015**, emitido em data de 18.05.2015, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/DCUR-SAO, assinada pelo Sr. Joacy Carlos Pereira de Assis (Secretário), bem como da PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO (Implantação), elaborado pelo Engenheiro Civil João Maria Bezerra - CREA 210540641-6 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, vem a proprietária, acima qualificada, depois de devidamente processado, observado as formalidades e decorrido o prazo legal, tudo de conformidade com o previsto no Art. 32, da Lei nº 4.591, de 01.12.1964, que dispõe sobre Condomínio, o imóvel constante da presente matrícula, foi individualizado, pela proprietária acima qualificada, sem valor e sem condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 21/12/2015


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Averbação 2

Nos termos do Memorial Descritivo apresentado pela proprietária, acima referida e qualificada, procedo a averbação para fazer constar: **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA** - Macaíba/RN - 2015 - Projeto Arquitetônico - Tipo: Construção: **RESIDENCIAL DÁLIA** - ENDEREÇO: LOTE - B S/Nº, SITUADO A RUA LÍBIA BEZERRA PESSOA, DESMEMBRADA DO LOTE ÚNICO, ORIGINADO DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01 AO 44, DA QUADRA 14, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO "PARQUE DOS FLAMBOYANTS" (ZONA DE EXPANSÃO URBANA). BELA VISTA, MACAÍBA / RN, CEP: 59280-000. TÉCNICO PELO PROJETO: Deyne Bezerra Caldas - Arquiteto & Urbanista CAU: A 46994-7. Técnico em Constr. Civil CREA: 210047107-4. **MEMORIAL DESCRITIVO:** O Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico do *Residencial Dália*, condomínio multifamiliar (do tipo horizontal - ver projeto arquitetônico) de propriedade da **LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CNPJ: 12.014.842/0001-81, foi elaborado com a finalidade de ampliar a capacidade de compreensão do projeto, possibilitando possíveis melhorias durante a execução da edificação. Em reunião com o proprietário, foram feitas as seguintes solicitações: - *Execução de 01 (um) residencial multifamiliar, com 10 (dez) unidades residenciais, cada qual com; 02 quartos estar/jantar, varanda, circulação, bwc, cozinha e área de serviço (parte privativa) e área de convivência, áreas verdes, circulação acessível e lixeira. Estando esse empreendimento adequado às normas estaduais e municipais e que aproveitasse o máximo possível do coeficiente de aproveitamento do solo; - Definição de acesso de veículos; - Ampla área verde em torno das casas; - Utilização de esquadrias de alumínio e vidro/madeira e vidro como forma de melhor iluminar a casa;* As edificações do condomínio ocupam uma fração do terreno limitada por seus recuos obrigatórios, definidos segundo a legislação municipal. Permitindo o acesso de veículos à área livre do residencial (estacionamentos), no interior do terreno. A possibilidade de criação deste acesso foi apontada pelo proprietário como uma necessidade do empreendimento. Diante destas exigências, o projeto busca atendê-las de forma que o terreno seja aproveitado do modo mais racional possível. Para isto alguns pontos foram considerados: - o acesso de automóvel no interior do terreno deverá ter largura suficiente para a passagem de veículo pequeno a grande porte e utilizado como vaga de estacionamento de cada unidade residencial; - a promoção da acessibilidade através da alteração de mínimos desníveis de piso e colocação de rampas quando necessário; - a promoção do conforto térmico através da ventilação natural pelas aberturas e de elementos de sombreamento, como janelas e cobogós, dentro das possibilidades do partido arquitetônico adotado. Todo o revestimento do empreendimento terá um padrão de qualidade e cores adequado às exigências municipais. A área construída total será de **522,92 m²**. As possíveis alterações em ocorrências da definição estrutural dos prédios, para sua execução, podem implicar na reestruturação de alguns ambientes.

Abaixo, o Quadro de áreas:

Quadro de Áreas							
Discriminação	Área Útil (m²)	Área Constr. (m²)	Área Coberta (m²)	Área Descob. (m²)	Área de garagem privativa (m²)	Total geral privativo (m²)	Fração ideal
Apartamento - tipo (apartamento 01 ao 10)							
Estar / jantar	13,10	51,86	67,50	72,61	14,10	124,47	0,10
Varanda	3,16						
Circulação	2,00						
Cozinha	5,94						
Área de serviço	2,69						
BWC	2,52						
Quarto 01	8,02						
Quarto 02	8,70						
Sub-total I	46,13	51,86	67,50	72,61	14,10	124,47	
Sub-total percentual 1 (%)						10,00	
Total I	461,30	518,60	675,00	726,10	141,00	1244,7	1,0
Áreas de uso comum							
Lixeira	3,24	4,32	3,24				
Área de conv.	71,12						
Jardim comum	33,59						
Circulação interna	85,30						
Á. Verdes (j. c.)	9,06						
Muro e divisórias	94,41						
Total (área comum descob.)	296,72						
RESUMO GERAL							
Total II		Área Útil (m²)	Área Constr. (m²)	Área Coberta (m²)	Áreas de uso comum	Total geral privativo (m²)	Total geral comum por habitação (m²)
		464,54	522,92	678,24	296,72	1244,7	296,72
Total percentual (%)		31,28	35,21	45,67	19,98	83,81	1,00
Área Total do Terreno	1485,20						

Assim, fica definido a numeração e definição de vagas conforme estabelecido na planta de implantação e ratificado segundo o quadro de implantação e numeração abaixo;

Quadro de implantação e numeração			
Apartamento	Tipo	Vaga N°	Fração ideal
1	único	1	0,1
2	único	2	0,1
3	único	3	0,1
4	único	4	0,1
5	único	5	0,1
6	único	6	0,1
7	único	7	0,1
8	único	8	0,1
9	único	9	0,1
10	único	10	0,1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES: Regularização da obra nos órgãos públicos: Ficará a cargo da empresa empreiteira ou do proprietário (a). Instalação da obra: Ficarão a cargo da empresa empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barraca, andaimes, tapumes, cerca, instalação de sanitário, luz, água etc. Como também alimentação para os operários. Obs: Deverão ser providenciados todos os projetos executivos complementares, aprovados previamente pelos órgãos fiscalizadores, são eles: Elétrico / telefônico; Hidrosanitário; Estrutural (inclusive das formas e peças de madeira da cobertura, quando necessário); **02 - TRABALHOS EM TERRA:** 02.01 Escavação: Escavações manuais das valas onde serão construídas as paredes (até 1,00m). **03 - FUNDACÕES:** 03.01 - Fundações: Será executada conforme especificado no projeto estrutural. 03.02 - Alvenarias de Pedra: Será executada alvenaria de pedra nas paredes a construir indicadas no projeto estrutural. A execução deve ser com pedra marruada, arrumada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. 03.03 - Alvenarias de Embasamento: Será executada alvenaria de embasamento nas paredes a construir indicadas no projeto. A execução deve ser em tijolo cerâmico de oito furos (0,20m x 0,20m x 0,10m), assentados em argamassa no traço 1:1:6 (cimento, cal e areia). **04 - ESTRUTURAS** - 04. - Pilares: 04.01- Os pilares a construir devem ser executados em concreto, nas dimensões e especificações indicadas no projeto estrutural. O embasamento será em tijolo cerâmico de oito furos e cinta em concreto armado **FCK=25 Mpa**. Obs. Toda a estrutura do prédio deve ser em concreto armado, com cintas inferiores e superiores. **05 - ALVENARIAS:** 05.01 - Paredes em alvenaria de tijolo: As alvenarias a construir indicadas no projeto serão em tijolo de 8 (oito) furos (0,20m x 0,20m x 0,10m), assentados em argamassa no traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), inclusive aquelas indicadas para complementar altura dos muros laterais, frontal e posterior. **06 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** 06.01 - Quadros de Energia: O quadro deverá ser executado e locado conforme o projeto de Instalações Elétricas, em concordância às normas vigentes e segundo o padrão estabelecido pela concessionária de energia do Estado. 06.02 - Luminárias: As áreas receber pontos de iluminação, conforme indicados na planta de pontos elétricos. As luminárias devem ser fluorescentes, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado, seguindo as especificações do projeto. 06.03 - Interruptores e Tomadas: As áreas devem receber pontos de interruptores e tomadas, inclusive tomadas altas na parede para a instalação de ar-condicionado nos quartos, e devem estar indicados no projeto de instalações elétricas. Serão de boa qualidade e marca reconhecida no mercado, nas quantidades estabelecidas na planta de pontos elétricos. **07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA:** 07.01 - Reservatórios d'água: Instalação de reservatório de água (ver localização no projeto) com locação de 01 (uma) caixa d'água em PVC, em cada unidade habitacional, com capacidade total definido no projeto hidráulico. 07.02 -

Fossa e Sumidouro: Deverá ser executado fossa e sumidouro conforme prescrições no projeto de instalações hidrosanitárias ou conforme as prescrições municipais a respeito da área em questão. - Louças, Metais e Acessórios: Os banheiros e área de serviço terão seus pontos de água e esgoto locados, conforme proposta do projeto arquitetônico. As louças, metais e acessório serão de boa qualidade e marca reconhecida no mercado, seguindo o modelo padrão especificada pelo projeto.


08 - COBERTURA: 08.01 - Madeiramento: Será de madeira de boa qualidade, não apresentando rachaduras, nós e desalinhamentos. As linhas e os caibros serão em maçaranduba (ou a ser definida durante a obra). O dimensionamento das peças deve constar em projeto estrutural específico. 08.02 - Telha: Será em telhas de "**cerâmicas**", apresentando colocação uniforme, isenta de trincas e desgaste.

09 - ESQUADRIAS: 09.01- Esquadrias - Janelas e Portas: Todas as portas de acesso a casa será de **madeira maciça** em perfeito estado. As janelas serão de **alumínio e vidro/madeira e vidro**, conforme especificado no projeto arquitetônico. As portas internas serão **laminadas**, isentas de rachaduras e empenas. As dimensões devem seguir os detalhes constantes no projeto de arquitetura. 09.02 - Esquadrias em Ferro - Portões: Será necessário local **portões metálicos** de correr no acesso de veículos do empreendimento (ver projeto arquitetônico). 09.03 - Elementos Vazados em Cimento: Se utilizados cobogós, serão em cimento, com dois tipos: veneziana e quadriculado colméia, nas dimensões especificadas no quadro de esquadrias e detalhes constantes no projeto de arquitetura (ou outro, conforme especificado no projeto).

10 - REVESTIMENTO: 10.01 - Chapisco: As superfícies das alvenarias e das lajes receberão chapisco fino com argamassa de cimento e areia no traço (1:3) com espessura de 5 mm. 10.02 - Emboço: As paredes que forem receber cerâmica ou azulejo serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia traço (1:2:6) com espessura de 2 cm. 10.03 - Reboco: As paredes a construir indicadas no projeto, com exceção das que forem receber azulejo, devem ser rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço (1:2:6), com espessura de 2 cm. 10.04 - Materiais de Acabamento no Revestimento das paredes: 10.04.01 - Cerâmica: A cerâmica utilizada nos BWC's e no lavabo será do tipo "A" esmaltada, PEI = 5, assentada sobre nata de cimento e rejunte na cor branca. 10.04.02 - Azulejo: As paredes dos banheiros devem seguir o padrão de revestimento existente: azulejo na cor branca 0,29m x 0,29m até altura do forro. O azulejo empregado deve ser tipo "A", assentado com nata de cimento, e rejunte na cor branca. 10.04.03 - Pintura com tinta látex PVA: Todas as lajes e forro de gesso receberão tinta látex PVA, em 02 demãos, na cor: branco neve. As salas serão pintadas com tinta PVA na cor branco neve até a altura da laje (ou conforme especificado no projeto). As paredes das fachadas receberão pintura em revestimento texturizado (ou conforme especificado no projeto) nas cores a ser definida durante a execução. Os pilares externos serão pintados com revestimento texturizado na cor de concreto ou cor a ser definida durante a execução da obra, conforme indicado no projeto. 10.04.04 - Pintura com tinta Hidraçal: Todo o muro existente receberá caiação em parede externa com 03 demãos. 10.04.05 - Textura (texturatto rústico): Volumes específicos do prédio poderão receber textura, obedecendo às cores especificadas ou outras a serem definidas durante a execução (ver projeto). 10.05. - Materiais de acabamento das esquadrias: 10.05.01 - Esmalte em madeira: Todas as caixas e alizares das portas, assim como suas folhas, receberão esmalte na cor branco neve com acabamento fosco ou a ser definida durante a execução. Obs: As demãos de tinta deverão ser tantos quantos forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento da superfície. Observações Gerais sobre a pintura: 1- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. 2- A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações. 3- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. 4-Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. 10.09 - Materiais de Acabamento no Revestimento dos pisos: 10.09.01 - Piso Cerâmico: Todo o piso deverá ser em cerâmica, tipo PEI - 5, assentado e colado com argamassa colante. As soleiras dos acessos criados serão em granito (esp. = 2 cm) assentado com nata de cimento (ou a ser

definida durante a execução), assim como, os degraus da escada, caso exista, ver detalhe no projeto arquitetônico. 10.09.02 - Cimentado: O passeio externo que margeia todo o terreno deve ser **cimentado antiderrapante** com junta dilatação ou em placas de **concreto pré-moldado** do tipo intertravado. 10.09.03 - Pedra Antíqua: O patamar de acesso principal bem como a rampa poderá ser em pedra antíqua. 10.09.04 - Cerâmica: Os banheiros, a cozinha, despensa, área de serviço e depósito devem ser em cerâmica esmaltada na cor palha ou branca de dimensões 0.30m x 0.30m. **11 - DIVERSOS:** 11.01 - Lixeiras: **Não é necessário**, a locação de 01 conjunto colorido em polipropileno com suportes em aço, que servirão para a coleta seletiva do lixo (vidro, metal, plástico e papeis 11.02 - Habite-se do Corpo de Bombeiros: No projeto arquitetônico, não constará a "**casa reservada a gás**", não havendo a necessidade, conforme a legislação específica: CÓDIGO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **12 - LIMPEZAS DA OBRA:** 12.01 - A obra deverá ser entregue limpa, isenta de entulhos, pronta para pleno funcionamento da função a que se destina. **13 - DRENAGEM PLUVIAL** - 13.01 - Em função das características da cobertura adotada no projeto (**cobertura cerâmica - i = 25%**), as águas pluviais serão infiltradas no próprio terreno, em acordo com as prescrições contidas no Plano Diretor do Município.


O referido é verdade e dou fê. -
Macaíba/RN, em 21/12/2015


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Averbação 3

Nos termos do requerimento apresentado em data de 28.10.2015, instruído da Carta de Habite-se nº **474/2015**; Certidão de Características nº **474/2015** - Proc. nº 2015/SAO-895, emitidas em data de 09.12.2015, devidamente assinadas pelo Sr. Joacy Carlos Pereira de Assis (Secretario); Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº **003532015-88888676**, emitida em data de 10.12.2015, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade para 07.06.2016 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei Federal nº 6496/77) nº **00021054064165131320** - Normal/Individual (Execução do Projeto Arquitetônico e Projeto e Execução de um Condomínio Residencial), elaborado pelo Sr. João Maria Bezerra - engenheiro civil - RNP: 2105406416-6, procedo à averbação da construção da **UNIDADE RESIDENCIAL**, denominada "**UH-10**", parte integrante do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**", denominado "**RESIDENCIAL DÁLIA**", **edificado no Lote B da Quadra 14 do Loteamento "PARQUE DOS FLAMBOYANTS", situado à Rua Líbia Bezerra Pessoa, nº 117, Bela Vista, Zona de Expansão Urbana deste município de Macaíba/RN, CEP: 59280-000**, com área privativa de **51,86m²**, sendo a fração ideal de **0,10**, com direito a uma vaga de estacionamento descoberta, com as seguintes características: **01** Varanda; **01** Sala; **02** Quartos; **01** BWC social; **01** Cozinha e **01** Área de Serviço. Cobertura é de telha cerâmica tipo colonial, estrutura em madeira e laje plana pré-moldada com acabamento interno emassado e pintado; Piso cerâmico em todos os ambientes; Esquadrias: Portas em madeira e janelas em vidro com perfil de alumínio; Paredes internas em tijolo cerâmico com revestimento emassado e aplicação de tinta e alvenaria externa pintada com tinta PVA, exceto a fachada frontal com aplicação de textura; Todas as paredes do BWC e Cozinha possuem revestimento cerâmico até o teto; Instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas são embutidas; Sistema de Esgotamento Sanitário através de fossa e sumidouro.


O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 21/12/2015


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 4

Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, por este contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mutuo, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações No Sistema Financeiro de Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei 11.977/09 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011 e decreto 7.499/2011 de 16/06/2011, mediante as seguintes condições, (**Contrato 8.7877.0117623-0**), datado de 05 de Maio de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **KELVIN GLAUCIO REIS DO NASCIMENTO**, (CPF/MF nº 093.758.434-75 e CNH nº 06461764405 - DETRAN/RN), brasileiro, militar, solteiro, residente e domiciliado na Rua Candido Martins dos Santos, 122, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN; por compra feita a Empresa. **LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 12.014.842/0001-81), com sede à Fazenda Horizontes, S/N, Lamarão, Macaíba/RN, neste ato representado por ALESSANDRA MARTINS MIRANDA, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 1.846.668-SSP/RN e do CPF/MF nº 009.189.294-58, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 1342, Parque das Nações, em Parnamirim/RN, Cep. 59158.150; pelo valor de **RS 100.000,00 (Cem mil reais)**, com as condições estipuladas do referido contrato, tendo como credora fiduciária a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por LUCIENE CHRISTIANE SILVA DE SOUSA, (CPF/MF nº 629.106.393-04 e CI nº 98010033697-SSP/CE), brasileira, solteira, economiaria, conforme procuração lavrada as folhas 049/050, do livro 3156-P, em 03.08.2015, no 2º ofício de notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as folhas do livro 002, em 13.11.2015, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN. Foram recolhidas as seguintes taxas: FDJ nº 7000002841762 - R\$ 209,55; FRMP nº 0000001214610 - R\$ 56,33; e, FCRCPN - R\$ 81,00.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 19/05/2017



Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Registro 5

Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, por este contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mutuo, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações No Sistema Financeiro de Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei 11.977/09 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011 e decreto 7.499/2011 de 16/06/2011, mediante as seguintes condições, (**Contrato 8.7877.0117623-0**), datado de 05 de Maio de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se **Alienado** em favor da **CREDORA**

FIDUCIARIA acima qualificada, em garantia da dívida assumida, observado todas as cláusulas e condições estipuladas no referido contrato e escritura.

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 19/05/2017


Hilton Sales Chaves
Oficial do Registro

Averbação 6

CONSOLIDAÇÃO - Prenotação nº 331.054 - Nos termos do Ofício, datado de **04.03.2024**, CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - com sede em Florianópolis/SC, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, 4º andar, CEP 88.025-220, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, bem como **Certidão de Quitação de ITIV nº 030.254** e **Certidão Negativa de Tributos Municipais Específica de Imóvel nº 91.816 - Sequencial: 2040612.6 - Inscrição Imobiliária: 1.0004.279.03.0437.0010.2, emitidas em data de 04.03.2024**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação, procedo ao registro da **Consolidação da Propriedade** do imóvel constante da presente matrícula e objeto do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, por este contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mutuo, constituição de garantia alienação fiduciária e outras obrigações No Sistema Financeiro de Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei 11.977/09 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011 e decreto 7.499/2011 de 16/06/2011, mediante as seguintes condições, (**Contrato 8.7877.0117623-0**), datado de 05 de Maio de 2017, avaliado em **R\$ 103.815,92 (cento e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400937400011353HMA**. (Averbado por: Ieda Eunice Batista Carvalho).

O referido é verdade e dou fé. -
Macaíba/RN, em 29/07/2024


Oficial do Registro